

Data do Decreto: 01/01/2011
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011
Dispensa: 49/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: NAZARÉ SEVERINA PIMENTEL DE ARAUJO
Endereço: TRAV. CORONEL VITORINO, 32
CEP. 68430-000 - Igarapé-Miri/PAEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607817**

Dispensa: 48/2013
Data: 31/10/2013
Valor: 50.376,60
Objeto: É a locação de um imóvel para sediar a ADEPARÁ no Município de Trairão/PA, contemplando, para o período de 60 (sessenta) meses
Fundamento Legal: Consubstanciada nas disposições do inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: SELITO MUCZINSKI
Endereço: TRAV. JOSÉ MALCHER, Bairro: Centro, S/N
CEP. 68198-000 - Trairão/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607864
PROCESSO Nº 2013/513758**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2013

PARTES : 1) ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE AVICULTURA - APAVI, CNPJ Nº 05.387.790/0001-05, End: Rua. Fernando Guilhon, nº 5030, município de Marituba/PA.
PRESIDENTE: CLÁUDIO AFONSO MARTINS, CPF Nº 778.898.516-34,
2) ADEPARÁ- AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 05.470.347/0001-11, End: Av. Pedro Miranda nº 1.666, Pedreira/Belém/PA.
DIRETOR GERAL: MARIO APARECIDO MOREIRA.
OBJETO: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem como Objeto o DESENVOLVIMENTO DO SETOR AVÍLCOLA COMERCIAL DO Estado do Pará, por meio da execução de ações conjuntas de fortalecimento do PROGRAMA ESTADUALDE SANIDADE AVÍCOLA – PESA do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência do Presente Termo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013.
VALOR: Sem Ônus
FORO: Belém/PA.
ORDENADOR: MARIO APARECIDO MOREIRA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608142
PORTARIA N º 4167/2013 - ADEPARÁ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre o TRÂNSITO DE FRUTOS DE ABACAXI produzidos no Estado do Pará.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ –ADEPARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Nº6.482, de 17 de setembro de 2002, Lei Nº 7.392 de 7 de abril de 2010, aprovado pelo Decreto 106, de 20 de junho de 2011 e:
Considerando a importância socioeconômica da cultura do abacaxi na contribuição do desenvolvimento agrícola do Estado do Pará;
Considerando a necessidade de rastreabilidade na cultura do abacaxi no Estado do Pará; e
Considerando a necessidade de regulamentação do Trânsito Interno dos Vegetais no Estado do Pará, conforme dispõe a Portaria Nº 0380/2012 de 08 de fevereiro de 2012 art.14;
RESOLVE:

Art.1º Determinar que o trânsito intraestadual de frutos de abacaxi Ananas comosus (L) Merr, no Estado do Pará, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Guia de Trânsito de Vegetais (GTV);
b) Nota Fiscal do Produtor ou Nota Fiscal.
Art.2º A emissão da GTV para a cultura do abacaxi será emitida com base nos registros e/ou cadastros de produtores existentes na ADEPARÁ, para atestar a origem da carga.
§1º O registro e/ou cadastro referenciado no “caput” deste artigo será executado conforme estabelecido no art. 7º da Lei Estadual nº 7.392/2010;

§2º Que o cadastro produtor/plantio/propriedade seja atualizado a cada safra e os dados relativos a produção sejam atualizados a cada movimentação de frutos.
§3º No caso do transporte não ser realizado pelo produtor, o portador deverá possuir o documento Autorização para Emissão de GTV, conforme art. 13 da PORTARIA Nº 380, de 08/02/2012.
Art.3º A emissão da GTV será realizada exclusivamente por funcionário da ADEPARA habilitado para este ?m e atendendo obrigatoriamente os itens nos parágrafos listados a seguir.
Art.4º Cada GTV deverá ser emitida para uma única origem (propriedade/estabelecimento/organizações de pequenos produtores), destino e ?nalidade só atendendo a um único veículo.
Art.5º Em caso de mudança do destino ?nal será obrigatório à emissão de uma nova GTV, onde estará constando o novo destino ?nal, desde que a mesma esteja dentro do prazo de validade.
Art.6º O descumprimento do dispositivo nesta Portaria implicará em aplicação de medidas cautelares, sanções administrativas, de acordo com o disposto nos Art. 63, 64 e 65 da Lei Estadual nº 7.392/2010, cominados com os artigos 66, 67 e 68 do mesmo diploma legal.
Art. 7º Em caso de apreensão da carga de abacaxi (frutos e material propagativo), o proprietário ou detentor será constituído seu ?el depositário, não podendo a ADEPARA ser responsabilizada pela deterioração dos produtos apreendidos.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém do Pará, 04 de novembro de 2013
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
Mario Moreira
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ,

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608000**

Contrato: 62
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: A LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel urbano localizado na Travessa José Malcher, n.º 556, Bairro Bela Vista, no Município de Trairão/PA, o cede em LOCAÇÃO à LOCATÁRIA, para instalação da GERÊNCIA REGIONAL DE ITAITUBA, representação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ naquele Município, pelo preço e prazo certos e ajustados, estando as partes obrigadas durante a vigência do CONTRATO a cumprirem com as CLÁUSULAS previamente acordadas.
Valor Total: 50.376,60
Data Assinatura: 31/10/2013
Vigência: 04/11/2013 a 03/11/2018
Decreto Qualificação: 31824
Data do Decreto: 01/01/2011
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011
Dispensa: 48/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: SELITO MUCZINSKI
Endereço: TRAV. JOSÉ MALCHER, S/N
CEP. 68198-000 - Trairão/PAEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608074
PORTARIA: 3582/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
JAQUELINE ALVES SOUSA Assistente Administrativo
572253531
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604137062040000 0261000000 339030 260,00
20604137062040000 0261000000 339039 600,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608084
PORTARIA: 3536/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
OZIAS PEREIRA DE SOUZA Fiscal Estadual
Agropecuário56481061
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604137062040000 0261000000 339030 480,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608098
PORTARIA: 3578/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
ANA THAIS SOUZA DE LEÃO Engenheiro Agrônomo
571897551
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604137062040000 0261000000 339036 600,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608115
PORTARIA: 3855/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
LUIZ AFONSO MARTINS CORREA Assistente Administrativo
58983161
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604137062040000 0261000000 339030 1.500,00
20604137062040000 0261000000 339039 2.000,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 4157/2013 - ADEPARA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608123
PORTARIA Nº 4157/2013-ADEPARÁ, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...
CONSIDERANDO os fatos relatados nos autos do processo nº 2013/357859 de que trata a Portaria n. 3161/2013, que relatam a conduta transgressora, em tese, perpetrada pela servidores citados no Relatório no que tange a conduta de servidores lotados na ULSA de Redenção, contra esta ADEPARÁ, infringindo com isso, em tese, os artigos 177, VI, artigo 178 V, XVII e 190, I, X e XIII, todos da Lei Estadual 5.810/94,
CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Sindicância nos autos (PROJUR) que se manifesta pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades descritas, configuradas nos artigos 177, VI, artigo 178 V, XVII e 190, I, X e XIII, ambos da Lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO o despacho de fls. 55 dos autos (PROJUR) que se manifesta pela ampliação dos tipos, em tese, infringidos, capitulando a infração, neste momento, nos artigos 177, VI, artigo 178 V, XVII e 190, I, X e XIII, todos da Lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei Estadual 5.810/94, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo de Administrativo Disciplinar-PAD, com fundamento nos artigos 199 e seguintes da Lei Estadual nº 5810/94 em face dos Servidores R.D.M, Agente Fiscal Agropecuário, Matrícula Funcional 5882850/3, servidor concursado; I.J.A.C, Agente Fiscal Agropecuário, Matrícula Funcional 54187010/1, servidor concursado e a servidora R.L.R.B, Auxiliar de Barreira, Servidora Temporária, Matrícula Funcional 5896739/1, todos lotados na Gerência Regional de Redenção.

II – DESIGNAR os servidores Efetivos e Estáveis ALDERNEI SIMOR, Matrícula Funcional n. 5868394/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO, Matrícula Funcional n. 5689422/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e ELENIZE DE NAZARÉ PAES ARCANJO, Matrícula Funcional n. 57174720/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, todos lotados neste órgão, sob a presidência da primeira, para apurar denúncia formulada contra os servidores em questão.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, como estatui o mesmo Diploma Legal.

IV- Todos os servidores acima indicados ficam imediatamente AFASTADOS do cargo e de suas regulares atribuições, sem prejuízo da remuneração integral, por até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do Art. 203, da Lei Estadual 5.810/94
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 01 de novembro de 2013.
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em Exercício